



**EDITAL N.º ED/261/2016**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 10/10/2016, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 28/10/2013, e de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 27º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza do Concelho de Braga, foi ordenado o corte e limpeza da vegetação existente no terreno sito na Rua São Sebastião, na Freguesia de Palmeira porquanto consubstancia a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do art.º 57 do referido regulamento.

Assim, fica o proprietário notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de vinte dias úteis para efetuar voluntariamente o corte da vegetação e limpeza em causa;
- b) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta, implica que os serviços municipais efetuem o corte e limpeza da vegetação coercivamente, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das despesas havidas com tal operação.
- c) Da mesma foram, será desencadeado o devido processo contraordenacional.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

Braga e Paços do Município, 11-10-2016

O Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 20/10/2016 – DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação e:  Diário da República | Jornais:  Locais:  Regionais:  Nacionais:

Outros:  \_\_\_\_\_